



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

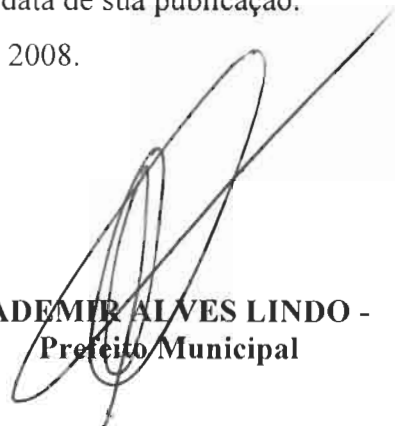


– LEI Nº 3.744, DE 7 DE AGOSTO DE 2008 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“ORLANDO POGGI”**, o *Pólo Industrial* localizado no Km 208 da Rodovia Anhanguera, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Pirassununga, 7 de agosto de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.